

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 PROCESSO DIGITAL Nº 66275/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, CNPJ nº 01.653.199/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados que, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizou INEXIGIBILIDADE, para contratação de serviço de capacitação técnica, por meio do 39º Congresso do Direito Brasileiro Administrativo, com carga horária e conteúdo voltados à inovações dentro da Lei nº 14.133/2021, amparo legal art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de capacitação técnica, na modalidade presencial, por meio do 39º Congresso do Direito Brasileiro Administrativo, com carga horária e conteúdo voltados à inovações dentro da Lei nº 14.133/2021, destinado a 1 (um) servidor do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Campo Largo, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional, o alinhamento técnico e a uniformização das rotinas de trabalho.

FORNECEDOR

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.419.181/0001-77, com sede na Rua Olimpio de Assis, 77, Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-150.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Considerando a complexidade e a constante evolução das normas aplicáveis às contratações públicas, bem como a vigência da Lei nº 14.133/2021, a realização do congresso é medida necessária para garantir que o servidor atue com segurança jurídica, eficiência e padronização nos processos licitatórios e contratuais. O investimento visa à formação continuada, sendo essencial para o aprimoramento institucional.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso III, alínea f, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Página 99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

Os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado, referente a congressos anteriores ministrados pelo instituto.

HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei 14.133/21, a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Razão da escolha do contratado se dá pelo fato de que a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA possuir notória especialização dos palestrantes conforme cronograma anexado nas fls. 5 à 22.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência se encerra em 30 a contar do início do congresso.

DOTAÇÃO

01.001.0001.0031.0001.2001.3.3.90.39.48.00 (Serviços de Seleção e Treinamento) que pode ser destinada ao pagamento do ingresso no valor de R\$ 2.000,00.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Dispensa de Licitação, será divulgado:

No Diário Oficial do Município de Campo Largo;

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

No Site Oficial da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

MARIANA LIONDY SANTANA

Agente de Contratação Portaria 80/2025

Campo Largo, 12 de setembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p91f68e94pc00>.

